



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP N. 320, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DETERMINAR que, no período de 20.12.96 a 06.01.97, o atendimento externo nos Serviços de Assistência, Informação e Reclamação; Distribuição de Feitos de 1ª Instância; Cadastramento Processual; e nas Secretarias das Juntas de Conciliação e Julgamento da capital e do interior do Estado de Minas Gerais, seja prestado no horário de 12 (doze) às 18 (dezoito) horas.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 1996.

JOSÉ MARIA CALDEIRA  
Presidente

(DJMG 13/12/1996)